



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



## DECRETO Nº 105/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de TAGUAI, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

**EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação da obra de Servidão de passagem, esse que consta pertencer, SILVIO ROMANO DA SILVA, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP, de referência nº. 015-RA0-2019 e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro no. 0828/024 a saber:

**Área = (01-02-03-26-01) = 79,66 m<sup>2</sup>**

### **SERVIDÃO DE PASSAGEM – PVC= Ø200mm**

Uma faixa de terras, em um imóvel rural com área de 1,625 alqueires, equivalente a 3,9325 ha., localizado na Fazenda "Corrêas", no município de Taguaí, comarca de Fartura, pertencente a matrícula n.º 118, registro 13, caracterizado no desenho SABESP-015-RAO-2019, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto ora designado 01, distante 56,65 metros da esquina entre a Rua sem denominação e Rua José Inácio Ribeiro, pelo lado esquerdo, no sentido bairro-centro, segue no rumo 82º42'58" SW e distância de 4,00 metros, confrontando com a Rua José Inácio Ribeiro, lado esquerdo, no sentido bairro-centro, até o ponto ora designado 02; onde deflete à direita, segue no rumo 10º15'11" NW e distância de 19,78 metros, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto ora designado 03; onde deflete à direita, segue no rumo 79º44'49" NE e distância de 4,00 metros, confrontando com a matrícula n.º 118, propriedade de Sílvio Romano da Silva, tendo como ocupante Carlos Alexandre Gabriel Alves, até o ponto ora designado 26; onde deflete à direita, segue no rumo 10º15'11" SE e distância de 19,99 metros, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto ora designado 01; início desta descrição, e encerrando uma área de 79,66 m<sup>2</sup> (setenta e nove vírgula sessenta e seis metros quadrados).

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Praça: Expedicionário Antônio Romano de Oliveira nº 44 – Tel / Fax (14) 3386-9040  
CEP. 18.890-000 – Taguaí – S.P. E-Mail: gabinete@taguai.sp.gov.br





# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



ponto ora designado A, confrontando desde o ponto ora designado G até este, com área da mesma propriedade, início desta descrição, perfazendo uma área de 788,49 m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta e oito vírgula quarenta e nove metros quadrados).

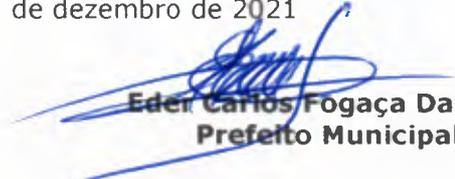
**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do

disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taguaí  
Em 01 de dezembro de 2021

  
**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal